



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.916/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir gêneros alimentícios e doá-los ao Poder Judiciário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir gêneros alimentícios e doá-los ao Poder Judiciário da Comarca de Alto Araguaia, para atender as audiências nos dias 13 e 14 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30.00.00.00	Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal